



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI N° 2.018/2006

“Inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a Incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.862, de 09 de agosto de 2005 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º - Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), discriminado por seu elemento de despesa:

08 – Secretaria Municipal de Saúde
08.002 – Fundo Municipal de Saúde
08.002.10 – Saúde
08.002.10.301 – Atenção Básica
08.002.10.301.0025 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial
08.002.10.301.0025.1103 – Reforma do Centro de Reabilitação

4490.51-00	Obras e Instalações	12.000,00
------------	---------------------	-----------

Art. 3º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo Único – Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia (MT), 03 de agosto de 2006.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – I
PLANO PLURIANUAL

Identificação do Programa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA							
01.Denominação 0025-ATENDIMENTO AMBULATORIAL E EMERGENCIAL							
02.Objetivo Proporcionar atendimento aos munícipes com o desenvolvimento de ações de prevenção a saúde, atendimento ambulatorial e emergencial.							
03.Público Alvo População do Município							
04.Unidade Responsável Secretaria de Municipal de Saúde							
5. Horizonte Temporal () Contínuo (X) Temporário Início (08/2006) / Término (12/2006)							
07.Quantidade de Ações 01				08. Valor do Programa R\$ 12.000,00			
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES							
Descrição da Ação		Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores (R\$ 1,00)
Reforma do Centro de Reabilitação		A	Centro de Reabilitação Reformado	Pessoas atendidas	2006	01	12.000,00
Função: 10	Subfunção: 301				TOTAL		12.000,00
PPA TOTAL							12.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

ANEXO – II
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

<i><u>FUNÇÃO</u></i>	<i><u>SUB FUNÇÃO</u></i>	<i><u>PROGRAMA</u></i>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
10-Saúde	301-Atenção Básica	0025 – Atendimento Ambulatorial e Emergencial	P	Reforma do Centro de Reabilitação	Garantir o atendimento as pessoas do nosso município	12.000,00	Proporção do n.º de unidades reformadas, pela meta proposta